



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023,
Quinta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.449, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MURILO HENRIQUE FARIAS LOURENÇO BRAGA, do cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa - Receita, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Receita, nomeado através da portaria nº 29.358, de 16 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.457, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MURILO RODRIGUES SILVA BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Carreira e Desenvolvimento Humano, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/03/2023 e fica expressamente revogada a portaria nº 32.427, de 14 de março de 2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.470, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LINO FRANCO JUNIOR, do cargo em comissão de Médico da Família – Centro de Saúde Nossa Senhora do Amparo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº 29.333, de 12 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.471, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, BEATRIZ DANTAS RODRIGUES, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família - ESF VILA ITAMARATY II, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 29.249, de 11 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.472, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 06/2021/ASSESSORIA JURÍDICA/SEMED, o qual já se posicionou em tema semelhante.

CONSIDERANDO o Artigo 35 da Lei Municipal nº 1.752 de 17 de agosto de 1990, autoriza a declaração da vacância pela posse em outro cargo inacumulável, mantendo o vínculo suspenso, sujeito à condição resolutive de aprovação no estágio probatório no cargo de destino.

CONSIDERANDO o Artigo 29, I, II da Lei nº 8.112/1990, que permite a recondução e o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância, a pedido, do cargo de Docente da Educação Infantil em face da posse em outro cargo inacumulável pela servidora LAUDINÉA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula n.º 1552195, nomeada através da Portaria nº 19.610, de 05 de abril de 2016, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, atendendo as disposições do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 1.752/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2022.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que **declara FRACASSADA** a licitação em epígrafe, cujo objeto é: **“Registro de preços para Locação de Espaço Físico com Centro Cirúrgico, incluindo o fornecimento de todos os medicamentos e insumos necessários para realização de cirurgias de castração de cães e gatos, que serão realizadas pelos Médicos Veterinários da Contratante como forma de controle populacional, controle da leishmaniose visceral e redução do abandono de animais em vias públicas, neste município,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos”. Considerando que a única proposta válida apresentada não atendeu aos requisitos do edital, onde a empresa SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP propôs encaminhar um Castramóvel para o município de Rondonópolis, sendo que o objeto da licitação é a locação de Centro Cirúrgico com todos os requisitos elencados no termo de referência, justificamos que o presente certame foi Fracassado, conforme documentação anexa ao processo.

Rondonópolis-MT, 23 de março 2022.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

PUBLICIDADE: DIORONDON – SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, PLATAFORMA DA BLL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023.**

O **Município de Rondonópolis-MT**, através da Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para ***registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de limpeza nas áreas internas e externas, como retirada de escoriações, higienização, desinfecção bacteriológica e limpeza em geral das caixas d'água, para atender a Secretaria de Educação e a Secretaria de Promoção e Assistência Social***, conforme edital e em seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 11/04/2023 às 09h00 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 23 de março de 2023.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2023**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal Comprimido fornecido em cilindros colocados em regime de comodato e de Oxigênio Líquido Medicinal armazenado em centrais de abastecimento a granel (tanques criogênicos fixos com manutenção preventiva e corretiva), em regime de comodato, para atender as demandas da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, Hospital Municipal Dr. Antônio dos Santos Muniz, Hospital da Criança Wilma Bohac Francisco e Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira e Lima, Atenção Primária, Centro de Nefrologia, e serviço SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) demandas da Atenção Primária, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 10/04/2023 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 23 de março de 2023.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023**

O **Município de Rondonópolis-MT**, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em tratamento de água, para limpeza e manutenção do Espelho D' Água localizado na Praça dos Carreiros neste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 11/04/2023 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 23 de março de 2023.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 19/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2023**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascallinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: 03.XXX.848/0001-XX.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TROCA DE PONTE POR ADUELA 6,00M COMP. E 4,50M DE LARGURA, CÓRREGO SAPÉ, REGIÃO DA CABECEIRA DO ALMOÇO, COORDENADAS: 16°20'38.22"S / 54°43'51.87"O, (KM 14 MT-364 + 1 KM A DIREITA) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT..

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 185.740,37 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS, TRINTA E SETE CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 20 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 070 /2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marta Regina Martins Emcina	88587	Docente	Educação	180 dias 21/03/2023 à 16/09/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 21 de março de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

PORTARIA INTERNA Nº 070/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412

Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marta Regina Martins Emcina	88587	Docente	Educação	180 dias 20/03/2023 à 15/09/2024	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 21 de março de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 072/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Katia Cristina Soares de Souza	138592	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 22/03/2023 à 20/03/2024	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 22 de março de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 23/03/2023.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
220/2023	115525	Lucia Maria de Melo	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 21/03/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
220/2023	165131	Marizete de Souza Oliveira Pimenta	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 21/03/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
220/2023	179361	Ana Marcia Carmo Duarte Almeida	Docente	01 dia – no dia 21/03/2023 – Licença Médica.
220/2023	138290	Edna Padin Guimaraes de Souza	Docente	01 dia – no dia 21/03/2023 – Licença Médica.
220/2023	1555269	Ionete Caio	Docente	03 dias – a partir do dia 21/03/2023 – Licença Médica.
220/2023	91316	Maria Zilda da Silva Barbosa	Docente	10 dias – a partir do dia 21/03/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
220/2023	194662	Marineusa Goncalves Martins	Docente	04 dias – a partir do dia 21/03/2023 – Licença Médica.
220/2023	126829	Neuzery Ferreira da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 21/03/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
220/2023	209023	Solange Serafim dos Santos	Docente	03 dias – a partir do dia 21/03/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

220/2023	180793	Claudete Araujo de Santana	Docente	01 dia – no dia 22/03/2023 – Licença Médica.
220/2023	1561094	Domingos Futana	Docente	03 dias – a partir do dia 22/03/2023 – Licença Médica.
220/2023	1556998	Edilania Mariana dos Santos Cordeiro	Docente	03 dias – a partir do dia 22/03/2023 – Licença Médica.
220/2023	185396	Gilliane Alves Ramos	Docente	01 dia – no dia 22/03/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
220/2023	182206	Jessica Esmera Matos Vieira	Docente	02 dias – a partir do dia 22/03/2023 – Licença Médica.
220/2023	1556617	Nathane Beatrys dos Santos Ramos	Analista Instrumental	05 dias – a partir do dia 22/03/2023 – Licença Médica.
220/2023	14427	Renata Ribeiro	Docente	03 dias – a partir do dia 22/03/2023 – Licença Médica.
220/2023	1558506	Sara Jane Cruz Ferreira	Docente	03 dias – a partir do dia 22/03/2023 – Licença Médica.
220/2023	173290	Vanessa Dias Palamoni	Docente	03 dias – a partir do dia 22/03/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
220/2023	1556242	Gleicy Ellen Medeiros Costa	Analista Instrumental	06 dias – a partir do dia 21/03/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
220/2023	1552682	Maria Edivolia Rodrigues	Tecnico de Enfermagem da Familia	05 dias – a partir do dia 20/03/2023 – Licença Médica.
220/2023	129330	Sueli Cristina Miranda Durigao	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 20/03/2023 – Licença Médica.
220/2023	1559391	Karoline Amorim Goncalves	Agente Administrativo da Familia	01 dia – no dia 21/03/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

220/2023	176893	Alexsandro do Nascimento Ribeiro	Gerente de Nucleo de Apoio a Administracao	15 dias – a partir do dia 22/03/2023 – Licença Médica.
220/2023	186716	Jozeanne de Assis Dias	Agente Comunitario de Saude da Familia	02 dias – a partir do dia 22/03/2023 – Licença Médica.
220/2023	1559417	Poliana Duarte da Silva Arruda	Medico da Familia	03 dias – a partir do dia 22/03/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 23 de março de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE
09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:221/2023

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
216437	Daniela Francisca Alves	Técnico de Enfermagem da Família	Saúde	60 dias a partir de 11/07/2023 à 08/09/2023

Rondonópolis 23 de março de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE
09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:217/2023

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1556641	Lygia Argentino Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde da Família	Saúde	60 dias a partir de 15/07/2023 à 12/09/2023

Rondonópolis 22 de março de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Relatório de servidores com licença prêmio vencidas e deferidas conforme Instrução Normativa 01/2022 publicada no DIORONDON 5.350 DE 27/12/2022

NOME	MATRICULA	PERIODO AQUISITIVO	DIAS DE DIREITO	SECRETARIAS
EDNEI DE SOUZA NOGUEIRA	1303414.1	18/03/2018 ATÉ 17/03/2023	90 DIAS	PROCURADORIA GERAL
MAGNA CRISTINA DA SILVA GALVAO	1303317.1	19/03/2018 ATÉ 18/03/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
VENILSON ROCHA BARBOSA	89532.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADNER BARBOSA DA SILVA	1556576.1	08/06/2017 ATÉ 07/06/2022	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARILDES FERREIRA	39942-2	04/01/2017 ATÉ 03/01/2022	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BRUNA JANAINA BOTTON	209384.1	14/06/2017 ATE 13/03/2022 (Período de gozo prorrogado)	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
DAYSE RIBEIRO BERTINETTI ROCHA	1556667.1	22/06/2017 ATE 21/06/2022 (Período de gozo prorrogado)	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
BRUNO REINOSO NORONHA OLSEN	1556666.1	22/06/2017 ATÉ 21/06/2022 (Período de gozo prorrogado)	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
DENISE ANDRADE DOS SANTOS CALAZANS	1556668.1	08/06/2017 ATE 07/06/2022 (Período de gozo prorrogado)	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE P E ASS. SOCIAL
GEISYANNE CASSIA BORGES GUEDES	1555895.1	14/06/2017 ATE 13/06/2022 (Período de gozo prorrogado)	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
JHONATAN FERNANDES GOMES	1554808.1	08/06/2017 ATE 07/06/2022 (Período de gozo prorrogado)	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA CLARA ALVES COUTO DA CRUZ	1556557.1	08/06/2017 ATE 07/06/2022 (Período de gozo prorrogado)	90 DIAS	PROCURADORIA GERAL
NEIDE MARIA BRANCO VILTO	89354.16	04/02/2018 ATE 03/02/2023 (Período de gozo prorrogado)	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RAFAEL VICENTINI OTAVIANO	134678.3	08/06/2017 ATE 07/06/2022 (Período de gozo prorrogado)	90 DIAS	GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
TICIANE SILVA DUARTE	1556675.1	08/06/2017 ATE 07/06/2022 (Período de gozo prorrogado)	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE HABIT. E URBANISMO
ROBERTA AZAMBUJA	1556724.1	03/07/2017 ATE 02/07/2022 (Período de gozo prorrogado)	90 DIAS	GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 29.380, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONTANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 22/11/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2023/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2201/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EIMCEB LEOSIDIO FERMAU, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: IOLANDA SILVA BOKOROKURIREUDO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.792,21

Vigência Inicial: 01/03/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 01/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e IOLANDA SILVA BOKOROKURIREUDO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2202/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/ANHANGUERA UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO CESAR DOMINGUES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ANA CLAUDIA MIRANDA GOMES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 16/02/2023 **Vigência Final:** 25/12/2023

Data da Assinatura: 16/02/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA CLAUDIA MIRANDA GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2203/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PRINCESA ISABEL, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: LEANDRA DOS SANTOS AGUIAR

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 23/03/2023 **Vigência Final:** 30/05/2023

Data da Assinatura: 23/03/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412

Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LEANDRA DOS SANTOS AGUIAR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2204/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/7º SEMESTRE/FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: UMBERTO SADDI ALMEIDA PASCHOALIN

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 16/03/2023 **Vigência Final:** 31/12/2023

Data da Assinatura: 16/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e UMBERTO SADDI ALMEIDA PASCHOALIN

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2023/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 000000000068/2023

Contratado: 23386 - ELIANE MARIA FEITOSA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 68/2023 A PARTIR DE 02/03/2023.

Nova Vigência: 12/12/2023

Valor: 3.533,27

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELIANE MARIA FEITOSA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000000167/2023

Contratado: 43412 - JESSICA APARECIDA DOS SANTOS RAMIRES MAIA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 167/2023 A PARTIR DE 14/03/2023.

Nova Vigência: 09/09/2023

Valor: 3.533,27

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

Data da assinatura: 13/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JESSICA APARECIDA DOS SANTOS RAMIRES MAIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 00000000198/2023

Contratado: 19093 - MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 198/2023 A PARTIR DE 22/03/2023.

Nova Vigência: 12/12/2023

Valor: 3.533,27

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 21/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 00000000266/2023

Contratado: 25374 - ROSIMEIRE DE SOUZA MORAES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 266/2023, A PARTIR DE 01/03/2023.

Valor: 4.076,85

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ROSIMEIRE DE SOUZA MORAES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 00000000458/2023

Contratado: 47376 - ILDA JAQUELINE MAGAIESKI DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 458/2023, A PARTIR DE 01/03/2023.

Valor: 4.076,85

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ILDA JAQUELINE MAGAIESKI DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412

Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 00000000528/2023**

Contratado: 388275 - ROSINEIA TEIXEIRA RIBEIRO MACHADO

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO
CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 528/2023, A PARTIR DE 01/03/2023.

Valor: 4.076,85

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ROSINEIA TEIXEIRA
RIBEIRO MACHADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 00000000534/2023**

Contratado: 39083 - MARIA APARECIDA RIBEIRO CAMPOS

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 534/2023 A PARTIR DE 19/03/2023.

Nova Vigência: 15/09/2023

Valor: 3.533,27

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 18/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA APARECIDA
RIBEIRO CAMPOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 00000000599/2023**

Contratado: 47749 - VIVIANE BARBOSA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 599/2023 A PARTIR DE 22/03/2023.

Nova Vigência: 01/04/2023

Valor: 3.533,27

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 21/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VIVIANE BARBOSA DA
SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 00000000626/2023**

Contratado: 54470 - JESSICA LORRANE ALVES BRITO

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412

Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 626/2023, A PARTIR DE 01/03/2023.

Valor: 4.076,85

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JESSICA LORRANE ALVES BRITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000000708/2023

Contratado: 371214 - IZABEL OLIVEIRA ROSA RODRIGUES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 708/2023 A PARTIR DE 14/03/2023.

Nova Vigência: 11/06/2023

Valor: 3.533,27

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 13/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e IZABEL OLIVEIRA ROSA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000000786/2023

Contratado: 21882 - MARIA DOS SANTOS DIAS DA ROCHA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 786/2023 A PARTIR DE 07/03/2023.

Nova Vigência: 05/04/2023

Valor: 3.533,27

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 06/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA DOS SANTOS DIAS DA ROCHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000000885/2023

Contratado: 54435 - LAIZA REIS HARENZA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 15 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 885/2023, A PARTIR DE 17/03/2023.

Valor: 2.038,43

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

Data da assinatura: 16/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LAIZA REIS HARENZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 00000000959/2023

Contratado: 12796 - CLAUDIONICE FERREIRA RAMOS

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 959/2023 A PARTIR DE 22/03/2023.

Nova Vigência: 12/12/2023

Valor: 3.533,27

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 21/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CLAUDIONICE
FERREIRA RAMOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 00000000990/2023

Contratado: 6942 - SENILTA IONE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 990/2023 A PARTIR DE 21/03/2023

Nova Vigência: 12/12/2023

Valor: 3.533,27

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 20/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SENILTA IONE
OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 00000001408/2023

Contratado: 78061415 - LUZIA DIAS DA PAIXAO SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE
COMPROMISSO DE Nº 1408/2023 A PARTIR DE 27/03/2023.

Nova Vigência: 03/04/2023

Valor: 1.132,74

Dotação: 11712 02.011.12.365.2210.2301.3390360000.15001001000

Data da assinatura: 26/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUZIA DIAS DA
PAIXAO SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - **REFERENTE**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412

Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº: 00000001427/2023

Contratado: 192747 - JOAO GONZAGA DE SA NETO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1427/2023 A PARTIR DE 29/03/2023.

Nova Vigência: 12/12/2023

Valor: 3.533,27

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 28/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JOAO GONZAGA DE SA NETO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº: 00000001772/2023

Contratado: 179250 - EDNA DE SOUZA RODRIGUES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1772/2023 A PARTIR DE 11/03/2023.

Nova Vigência: 12/12/2023

Valor: 2.446,11

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 10/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EDNA DE SOUZA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº: 00000001787/2023

Contratado: 48970 - AMELIA PIRES RODRIGUES DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1787/2023 A PARTIR DE 22/03/2023.

Nova Vigência: 16/09/2023

Valor: 3.533,27

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 21/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e AMELIA PIRES RODRIGUES DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº: 00000001838/2023

Contratado: 41661 - TAIS DA SILVA REZENDE

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412

Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

PRIMITIVO DE Nº 1838/2023 A PARTIR DE 22/03/2023.

Nova Vigência: 12/12/2023

Valor: 3.533,27

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 21/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e TAIS DA SILVA REZENDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000002043/2023

Contratado: 78085123 - CARLA LAURINDO ROCHA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 21 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2043/2023, A PARTIR DE 13/03/2023.

Valor: 2.853,80

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 13/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CARLA LAURINDO ROCHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000002076/2023

Contratado: 78085256 - PAULO RICARDO SILVA PEREIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2076/2023, A PARTIR DE 15/03/2023.

Valor: 4.076,85

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 14/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e PAULO RICARDO SILVA PEREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000000308/2022

Contratado: 25113 - CAMILA APARECIDA MIRANDA DE JESUS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE PRORROGAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 308/2022 A PARTIR DE 18/03/2023.

Nova Vigência: 17/05/2023

Valor: 3.533,27

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

Data da assinatura: 17/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CAMILA APARECIDA MIRANDA DE JESUS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000003/2023 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 00000000402/2022

Contratado: 14765 - ANDREIA MOTA DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE PRORROGAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 402/2022 A PARTIR DE 04/03/2023.

Nova Vigência: 10/08/2023

Valor: 3.533,27

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 03/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANDREIA MOTA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000003/2023 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 00000000907/2022

Contratado: 42626 - VANESSA ALMEIDA DA SILVA MORAIS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE PRORROGAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 907/2022 A PARTIR DE 16/03/2023.

Nova Vigência: 15/05/2023

Valor: 3.533,27

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 15/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VANESSA ALMEIDA DA SILVA MORAIS

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2023/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
922/2023	ROSELI APARECIDA CORREA	R\$ 3.533,27	27/01/2023 A 17/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	164/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 922/2023, A PARTIR DE 17/03/2023.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
829/2023	SUSANA DA SILVA RIBEIRO	R\$ 3.805,06	16/01/2023 A 03/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	164/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 829/2023, A PARTIR DE 03/03/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1038/2023	EDIJANE DE SIQUEIRA GOMES	R\$ 1.132,74	25/01/2023 A 20/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1038/2023, A PARTIR DE 20/03/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1291/2023	FERNANDA CAMILA GUILHERME DE	R\$ 1.132,74	25/01/2023 A 23/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1291/2023, A PARTIR DE 23/03/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1505/2023	FLAVIANE TORRES CARVALHO	R\$ 1.132,74	03/02/2023 A 17/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11711/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1505/2023, A PARTIR DE 17/03/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
2091/2023	RAQUEL MIRIAN PIRES ALVES	R\$ 1.132,74	16/03/2023 A 17/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11711/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2091/2023, A PARTIR DE 17/03/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1502/2023	ERIKA CRISTINA DA SILVA	R\$ 1.132,74	03/02/2023 A 24/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11711/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1502/2023, A PARTIR DE 24/03/2023.					



RETIFICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (DIORONDON-e) Nº. 5.410 de 21 DE MARÇO DE 2023 – PAG. 49.

ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001454/2023

Contratado: 42816 - DAYANNE DE SOUZA NOGUEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 29 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1454/2023, A PARTIR DE 15/03/2023.

Valor: 3.940,96

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 14/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DAYANNE DE SOUZA NOGUEIRA

LEIA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001454/2023

Contratado: 42816 - DAYANNE DE SOUZA NOGUEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 29 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1454/2023, A PARTIR DE 15/03/2023.

Valor: 3.940,96

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 14/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DAYANNE DE SOUZA NOGUEIRA

Rondonópolis, 23 de março de 2023.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de Construção de Estabelecimento de Ensino, Escola Municipal de Educação Básica Prof. Carlos Pereira Barbosa, localizado na R. Albania, lote área, quadra 07, no Jd. Europa, no Município de Rondonópolis – MT.

GREICY PANSANI NUNES
Assessora Especializada em Projetos



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 85/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art 1º – Revogar a Portaria Interna Nº 73/2023 de Nomeação de Fiscal de Obra do Servidor **DANIEL OLIVEIRA FAVRETO**, Engenheiro Civil, CREA MT033986, matrícula 1559235, do **Contrato Nº 130/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

Art 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/03/2023.

Art 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis – MT, 23 de março de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 17, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da **Ata nº 229/2022**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **CF Comércio e Representação Atacadista e Representação de Suprimento para Informática LTDA.**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUANA TEIXEIRA SOARES**, matrícula **1559184**, lotada no PROCON para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata nº 229/2022**, celebrado entre a empresa **CF COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ sob nº **37.200.096/0001-41** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais descartáveis para o atendimento do PROCON, com prazo de vigência de **15/09/2022 a 15/09/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2022.

Rondonópolis-MT, 02 de março de 2023.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 18, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da **Ata nº 229/2022**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **CF COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CARLA REGINA FRIES FAVRETTO**, matrícula **1558403**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata nº 229/2022**, celebrado entre a empresa **CF COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ sob nº **37.200.096/0001-41** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de materiais descartáveis para o atendimento da Procuradoria-Geral do Município, com prazo de vigência de **15/09/2022 a 15/09/2023**.

Art. 2º Designar a servidora **MARIA CLARA ALVES COUTO DA CRUZ**, matrícula **1556557**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 02 de março de 2023.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 19, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da **Ata nº 225/2022**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CARLA REGINA FRIES FAVRETTO**, matrícula **1558403**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata nº 225/2022**, celebrado entre a empresa **MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ sob nº **20.847.096/0001-35** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de materiais descartáveis para o atendimento da Procuradoria-Geral do Município, com prazo de vigência de **15/09/2022 a 15/09/2023**.

Art. 2º Designar a servidora **MARIA CLARA ALVES COUTO DA CRUZ**, matrícula **1556557**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 02 de março de 2023.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 20, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da **Ata nº 225/2022**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUANA TEIXEIRA SOARES**, matrícula **1559184**, lotada no PROCON para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata nº 225/2022**, celebrado entre a empresa **MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ sob nº **20.847.096/0001-35** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais descartáveis para o atendimento do PROCON, com prazo de vigência de **15/09/2022 a 15/09/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2022.

Rondonópolis-MT, 02 de março de 2023.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 21, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da **Ata nº 255/2022**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUANA TEIXEIRA SOARES**, matrícula **1559184**, lotada no PROCON para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata nº 255/2022**, celebrado entre a empresa **MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ sob nº **20.847.096/0001-35** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente para o atendimento do PROCON, com prazo de vigência de **18/10/2022 a 18/10/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2022.

Rondonópolis-MT, 02 de março de 2023.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 22, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da **Ata nº 252/2022**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **COMERCIAL FORs LTDA. EPP.**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUANA TEIXEIRA SOARES**, matrícula **1559184**, lotada no PROCON para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata nº 252/2022**, celebrado entre a empresa **COMERCIAL FORs LTDA. EPP.**, CNPJ sob nº **19.013.650/0001-08** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente para o atendimento do PROCON, com prazo de vigência de **18/10/2022 a 18/10/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2022.

Rondonópolis-MT, 08 de março de 2023.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 23, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da **Ata nº 252/2022**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **COMERCIAL FORS LTDA EPP.**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CARLA REGINA FRIES FAVRETTO**, matrícula **1558403**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata nº 252/2022**, celebrado entre a empresa **COMERCIAL FORS LTDA EPP.**, CNPJ sob nº **19.013.650/0001-08** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente para o atendimento da Procuradoria-Geral do Município, com prazo de vigência de **18/10/2022 a 18/10/2023**.

Art. 2º Designar a servidora **MARIA CLARA ALVES COUTO DA CRUZ**, matrícula **1556557**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 08 de março de 2023.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 24, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da **Ata nº 230/2022**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **NONATO DA SILVA & CIA LTDA.**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUANA TEIXEIRA SOARES**, matrícula **1559184**, lotada no **PROCON** para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata nº 230/2022**, celebrado entre a empresa **NONATO DA SILVA & CIA LTDA.**, CNPJ sob nº **11.753.137/0001-33** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais descartáveis para o atendimento do PROCON, com prazo de vigência de **15/09/2022 a 15/09/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2022.

Rondonópolis-MT, 15 de março de 2023.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 25, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da **Ata nº 259/2022**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **COMERCIALTH4 LTDA.**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CARLA REGINA FRIES FAVRETTO**, matrícula **1558403**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata nº 259/2022**, celebrado entre a empresa **COMERCIALTH4 LTDA.**, CNPJ sob nº **45.194.580/0001-33** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente para o atendimento da Procuradoria-Geral do Município, com prazo de vigência de **18/10/2022 a 18/10/2023**.

Art. 2º Designar a servidora **MARIA CLARA ALVES COUTO DA CRUZ**, matrícula **1556557**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 20 de março de 2023.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 26, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da **Ata nº 259/2022**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **COMERCIAL TH4 LTDA**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUANA TEIXEIRA SOARES**, matrícula **1559184**, lotada no **PROCON** para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata nº 259/2022**, celebrado entre a empresa **COMERCIAL TH4 LTDA.**, CNPJ sob nº **45.194.580/0001-33** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente para o atendimento do PROCON, com prazo de vigência de **18/10/2022 a 18/10/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2022.

Rondonópolis-MT, 20 de março de 2023.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 27, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O Procurador-Geral do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 031/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para os servidores públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes ao PROCON Municipal:

Ordem	Servidor	Matrícula
01	JOSÉ FERREIRA LEMOS NETO	153222
02	LUANA TEIXEIRA SOARES	1559184
03	LUCIA MARIA DE MELO	115525
04	MARCO ANTÔNIO BARBOSA	1560306
05	OTONIEL RIBEIRO DE SOUZA	1556738
06	VALDECI SOBRINHO PAZ DA SILVA	1559181
07	WELLINGTON OLIVEIRA DA SILVA	1560658
08	WELLYTON SENNA SANTOS DE OLIVEIRA	1555476

Art 2º O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Art. 3º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 4º Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 20 de março de 2023.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 28, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 102/2023**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CARLA REGINA FRIES FAVRETTO**, matrícula **1558403**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 102/2023**, celebrado entre a empresa **CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, CNPJ sob nº **27.814.736/0001-50** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município**, com prazo de vigência de **09/02/2023 a 09/02/2024**.

Art. 2º Designar a servidora **MARIA CLARA ALVES COUTO DA CRUZ**, matrícula, **1556557**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 21 de março de 2023.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 020 D0 23 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação da servidora **RUBINALDA RODRIGUES DOS SANTOS** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº187/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RUBINALDA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº155XXX, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminada:

EMPRESA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	187/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	08/08/2022 A 08/08/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Rondonópolis, 23 de março 2023.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 021 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação do servidor **ARTHUR ALVES BORGES** como responsável pelo controle e execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 127/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ARTHUR ALVES BORGES**, Matrícula nº155XXXX, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato discriminado:

CONTRATADA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	127/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	21/06/2022 A 21/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Rondonópolis, 23 de março de 2023.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 831/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 06/2023, firmado com a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO, DE IMPRESSORAS EIRELI**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LEA BONAS SIMÕES MATHIAS DE OLIVEIRA**, Matrícula: **101079-17** e Função: **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 06/2023, celebrado entre a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI CNPJ** sob o nº **10.750.752/0001-23** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Prestação de Serviços de locação de Máquinas/Impressoras, com prazo de vigência de **02/01/2023 Á 02/01/2024, (NILMO JÚNIOR)**.

Art. 2º Designar a servidora **GISLAYNE CLAUDINO DA SILVA FERNANDES**, Matrícula: **224367-17** e Função: **FONOAUDIÓLOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **02/01/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 832/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 992/2022, firmado com a empresa **JOSIANE DA SILVA TEIXEIRA VAZ 02628047195** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIÁ JOSÉ MIRANDA ROCHA**, Matrícula: **85855** e Função: **COORDENADORA DO CAPS IJ**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 992/2022, celebrado entre a empresa **JOSIANE DA SILVA TEIXEIRA VAZ 02628047195 CNPJ** sob o nº **17.772.793/0001-60** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Tratamento de Água, limpeza e manutenção com fornecimento dos produtos para seguintes piscinas; do (CAPS ÁLCOOL), (DROGAS E INFANTIL), (AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL), (CERARO – CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAL), mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **29/11/2022 Á 29/11/2023**.

Art. 2º Designar a servidora **JÉSSICA DA SILVA REZENDE**, Matrícula: **1555978** e Função: **PSICÓLOGA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 833

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 68/2022, firmado com a empresa **SALVI, LOPES & CIA. LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANDERSON LOPES MAIDANA**, Matrícula: 1560911, Função: **ENFERMEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 68/2022, Pregão eletrônico nº 31/2022 celebrado entre a empresa **SALVI, LOPES & CIA. LTDA**, sob CNPJ o nº 82.478.140/0001-34 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Periféricos Odontológicos e outros, com prazo de vigência de **06/06/2022 Á 06/06/2023**.

Art. 2º Designar a servidora **YARA KAWANE GUEDES DA SILVA**, matrícula: 1556158-3 e função: **ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 23/02/2023.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA 830 – DE 22 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

Resolve:

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 628 de, 09 de Dezembro de 2022**, sobre designação da servidora titular **MARIÁ JOSÉ MIRANDA ROCHA**, matrícula: **85855**, e a servidora suplente **TÂNIA GUIOMAR DO NASCIMENTO SOUZA**, matrícula: **135593**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA – JOSIANE DA SILVA TEIXEIRA VAZ 02628047195	CNPJ: 17.772.793/0001-60
CONTRATO Nº: 992-2022	VIGÊNCIA: 29/11/2022 Á 29/11/2023
OBJETO: é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Tratamento de Água, limpeza e manutenção com fornecimento dos produtos para seguintes piscinas; do (CAPS ÁLCOOL), (DROGAS E INFANTIL), (AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL), (CERARO – CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAL),	

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria Nº 028 – De 21 de março de 2023.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas Moto-táxi, Vaga 683 no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.

Lindomar Alves da Silva Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 009/2023** de 21 de março de 2023 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo **nº001/2023** de 17 de março de 2023, em cumprimento legal o Artigo 17, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, **RESOLVE**: permitir a **Senhora Rozeni Batista dos Santos**, portadora do RG: 5****7 SSP/MT e inscrita no CPF: 387.***.***-53, esposa do falecido (Inventariante do Espólio) **Senhor Divino Gabriel de Souza**, portador do RG: 2****3 SSP/MT e inscrito no CPF: 162.***.***-34, proprietário de 01(uma) **Vaga de Mototáxi 683** a **transferir** por livre espontânea vontade o direito da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor do **Senhor Manoel Gomes**, portadora RG: 0*****6 SEJUSP/MT e inscrito no CPF: 550.***.***-72.

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário e condutor profissional Autônomo cadastrada como contribuinte, desde 17 de março de 2023, deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 21 de março de 2023.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Lindomar Alves da Silva
Secretário Munic. Transporte e Trânsito.
Portaria nº 29.196/2021

Gabriella B. Sena
Gerente de Núcleo Transporte Urbano
Portaria Nº 30.660/2022



RESOLUÇÃO Nº 631/2023

REGULAMENTA O USO DE VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS- MATO GROSSO.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu JUNIOR MENDONÇA, na qualidade de Presidente promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º Esta resolução tem por finalidade disciplinar os procedimentos gerais referentes ao uso, guarda, abastecimento, conservação e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Rondonópolis/MT.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º As regras contidas nesta Resolução aplicam-se tanto para os casos dos veículos oficiais quanto para os locados pela Câmara Municipal.

Art. 3º Os veículos da Câmara Municipal de Rondonópolis deverão ser utilizados exclusivamente para fins institucionais, sendo vedada a utilização para outros fins, sob pena de responsabilização.

Parágrafo Único. É vedado o uso dos veículos:

I - em roteiro/trajeto/itinerário diferente daquele informado em solicitação de uso de veículo para viagem;

II - no transporte e/ou distribuição de material estranho às atividades da Câmara Municipal;

IV - em qualquer atividade de fins particulares ou que não atendam aos interesses institucionais;

Art. 4º É competência da Secretaria Legislativa de Administração promover o planejamento e solicitação das aquisições e locações de veículos para atender todas as unidades setoriais da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A gestão do licenciamento e serviços de seguradora de todos os veículos será promovida pelo Setor de Transportes.

Art. 5º O controle de uso, manutenção e abastecimento é competência do Setor de Transporte.

§1º Excetua-se da regra imposta no caput as seguintes situações:
I- veículos destinados para uso exclusivo/privativo por determinado servidor e/ou setor: o uso e guarda do veículo é de responsabilidade destes;

II- veículos destinados para uso por parlamentar: o uso, controle, guarda e abastecimento do veículo é de responsabilidade do vereador.

III- veículos com regulamento específico;

§2º No caso do inciso I do parágrafo 1º: o abastecimento e a manutenção serão gerenciados pelo Setor de Transporte.

§3º No caso do inciso II do parágrafo 1º: o controle, abastecimento e eventual



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

manutenção (quando a preventiva e/ou corretiva não for parte de contratação na locação) serão custeados diretamente pelo vereador.

Art.6º Fica vedada a condução e uso de veículo por servidor que esteja recebendo verba indenizatória, nos termos da legislação vigente.

Art.7º As atividades realizadas por motorista, por vínculo funcional ou contratual, serão gerenciadas pela Secretaria Legislativa de Administração.

§1º Os motoristas conduzirão somente os veículos colocados à disposição das Secretarias Legislativas e Gabinete da Presidência.

§2º Para os veículos destinados para uso dos vereadores e de uso exclusivo/privativo de servidor e/ou setor, não serão disponibilizados motoristas. Salvo eventual impossibilidade do vereador ou servidor autorizado para condução, devidamente justificado ou se a demanda do setor assim justificar.

Art.8º A condução de veículos oficiais ou locados se dará somente por agente público da Câmara Municipal ou que tenha vínculo contratual, mediante terceirização dos serviços de motorista.

§1º A condução de veículo se dará somente por pessoa devidamente habilitada nos termos da legislação vigente.

§2º Os servidores serão autorizados a conduzir veículos mediante expedição de portaria que contenha nome, cargo, validade e categoria da CNH (Carteira Nacional de Habilitação)

§3º Os vereadores ficam dispensados da autorização constante do parágrafo 2º, devendo somente apresentar cópia da CNH válida junto ao Setor de Transportes.

§4º Para fazer jus ao veículo locado, o gabinete e o setor/secretaria deverá protocolar requerimento por escrito com modelo padrão disponibilizado pela Secretaria Legislativa Institucional, devidamente justificado e posteriormente deferido pelo Presidente.

§5º Aos servidores / parlamentares que fizerem jus ao veículo locado, fica vedado o uso de outros veículos oficiais do Poder Legislativo, salvo por motivo devidamente justificado e autorização expressa do Presidente.

Art.9º Encerrado o expediente, os veículos que não tem responsável direto, conforme parágrafo único, serão recolhidos no pátio da Câmara Municipal, com exceção das situações decorrentes de viagem ou de necessidade de serviço fora do expediente normal, devidamente justificada pelo chefe do Setor de Transporte e autorizado pelo Secretario de Legislativo de Administração.

Parágrafo único. Para os veículos colocados à disposição dos parlamentares e aqueles destinados para uso exclusivo/privativo de servidor ou unidade setorial, a guarda dos veículos é responsabilidade dos respectivos usuários, conforme termo de responsabilidade elaborado pelo Setor de Transportes.

Art.10 Eventuais multas aplicadas, decorrentes da condução irregular de veículos oficiais ou locadas é de responsabilidade exclusiva do condutor.

§1º O Setor de Transporte fará verificações constantes acerca da regularidade do uso de veículo quanto ao lançamento de multas de todos os veículos da Câmara Municipal, promovendo as notificações necessárias dos servidores e setores para o devido saneamento.

§2º É responsabilidade do Setor de transporte, mediante identificação no controle de uso de veículo, promover a identificação e notificação do condutor do veículo para que promova o saneamento da irregularidade, sob pena de responsabilização.

§3º Nos casos tratados nos incisos do §1º do art. 10 desta Resolução, é responsabilidade do servidor ou setor, conforme termo de responsabilidade, adotar as medidas para o saneamento da irregularidade, sob pena de responsabilização.

CAPÍTULO II



DO ÔNIBUS ADAPTADO - CÂMARA ITINERANTE

Art.11 Veículo oficial tipo ônibus disponibilizado para a “CAMARA ITINERANTE” somente poderá ser utilizado para fins institucionais, compreendendo a execução dos trabalhos:

- I- afetos à Câmara Itinerante, conforme resolução específica;
- II - afetos às sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e audiências públicas conforme prevê o Regimento Interno.
- III- afetos à atividade institucional do vereador;
- IV- outras atividades institucionais ou programas instituídos pela Câmara Municipal;
- V- outras atividades institucionais definidas pelo Presidente da Câmara Municipal.

§1º No pedido de solicitação de disponibilização do veículo deverá ser informada a finalidade do uso, nos termos deste artigo e especificar a ação a ser desenvolvida consignando inclusive a quantidade de pessoas previstas no evento conforme formulário padrão instituído.

§2º Caberá ao Secretário Legislativo Institucional dar ciência no respectivo formulário e encaminhar imediatamente ao Presidente da Câmara para deliberar e deferir/indeferir a demanda do interessado.

§3º O pedido deverá ser realizado com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência da data do uso do ônibus, salvo por motivo devidamente justificado e deferido pelo Presidente.

§4º Está proibida a disponibilização do veículo para terceiros, salvo órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Município, mediante solicitação, sujeito a análise, nos termos de formulário padrão específico.

§5º No caso do parágrafo 4º e das ações integradas da Câmara Municipal com outros entes e órgãos, a condução e gerenciamento do ônibus se dará exclusivamente pelos agentes da Câmara Municipal, nos termos desta Resolução.

Art.12 Nos casos em que versa o inciso III do art. 11, o Vereador deverá disponibilizar sua assessoria para prestar suporte na referida atividade.

Parágrafo Único. Para casos excepcionais, quando o público a ser atendido for superior à 100 (cem) pessoas, e desde que devidamente justificado e mediante solicitação, o Secretário Legislativo Institucional poderá designar servidores para auxiliar os trabalhos do vereador.

Art. 13 A gestão do abastecimento, manutenção, operacionalização, controle de uso e guarda do veículo adaptado é de competência exclusiva da Secretaria Legislativa Institucional.

Parágrafo Único. O Setor de Transportes dará o apoio administrativo necessário, mediante disponibilização de motorista, de requisição de combustível, abastecimento de sistema informatizado, se for o caso, dentre outras atividades afins.

Art.14 A condução do veículo oficial somente se dará por motorista especialmente designado, na condição de servidor público da Câmara Municipal investido na função ou por agente terceirizado mediante vínculo contratual com a Câmara.

§1º fica expressamente proibida a condução do veículo por:

- I - Motorista concursado ou terceirizado com CNH vencida, suspensa ou com categoria incompatível.
- II- Qualquer servidor que não seja ocupante do cargo de motorista, ainda que portador de CNH compatível;
- III- Parlamentares, em qualquer situação;
- IV- Terceiros sem vínculo jurídico com a Câmara Municipal, em qualquer situação;

§2º Excepcionalmente e em casos urgentes, devidamente justificados, na ausência de servidor motorista ou terceirizados da Câmara Municipal, poderá ser solicitado junto a



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412

Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

prefeitura a disponibilização de um motorista regularmente habilitado.

Art.15 O funcionamento e utilização da infraestrutura do veículo serão realizados por operador técnico com a qualificação necessária e contratado pela Câmara Municipal.

Art.16 O uso da infraestrutura do ônibus se dará exclusivamente por agentes em serviço.

§1º Somente poderão ser transportados no interior do ônibus servidores públicos, sendo vedada a condução de passageiros que não possuam vínculo jurídico administrativo com a Câmara Municipal

§2º Os banheiros internos do veículo são de uso exclusivo dos agentes em serviço, devendo a Casa promover a disponibilização de infraestrutura externa adequada conforme a demanda e tempo de atendimento da população.

Art.17 O local em que o ônibus for designado deverá conter infraestrutura básica, contendo no mínimo: local plano e rede de energia elétrica.

Art.18 Junto ao uso do veículo poderá ser disponibilizada estrutura adequada para o atendimento, mediante contratação de serviços especializados para o fornecimento dos subsídios necessários para realização do evento, observando a parágrafo único do art. 12.

Parágrafo Único. O Secretário Legislativo Institucional designará um servidor ou equipe da Câmara Municipal para realizar a averiguação do local antecipadamente, podendo inclusive recorrer ao suporte e análise de pessoa contratada.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.19 A seção de apoio à gestão patrimonial deverá realizar inspeções formais para certificar da regularidade e conservação dos veículos oficiais.

Parágrafo único. Excepcionalmente, no caso do Ônibus poderá ser disponibilizado através da Secretaria Legislativa Administrativa profissional especializado para auxiliar na respectiva inspeção.

Art.20 O setor de Transportes deverá realizar inspeções formais para certificar do uso e guarda dos veículos oficiais e locados.

Art.21 As normas de controle interno para os procedimentos de uso, guarda, conservação, manutenção e abastecimento dos veículos do Poder Legislativo Municipal de Rondonópolis estão balizadas por Instrução Normativa respectiva.

Art.22 Os casos omissos nesta Resolução e em outras normas regulamentares serão resolvidos perante a gestão com orientação preventiva dos órgãos técnicos da Câmara Municipal.

Art.23 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal

Rondonópolis/MT, 22 de março de 2023; 107º da Fundação
e 69º da Emancipação Política.

JUNIOR MENDONÇA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 632/2023

Cria o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Rondonópolis – **DOCMR-e**, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu JUNIOR MENDONÇA, na qualidade de Presidente promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criado o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Rondonópolis – **DOCMR-e**, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos do Poder Legislativo do Município de Rondonópolis.

Art. 2º O **DOCMR-e** será publicado na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Rondonópolis, e poderá ser consultado por qualquer interessado, em qualquer equipamento que permita acesso à internet, sem custos e independentemente de qualquer tipo de cadastramento.

Parágrafo único. Será concedido, ao **DOCMR-e**, local de destaque no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Rondonópolis - <https://www.rondonopolis.mt.leg.br/principal>, de forma Gratuita.

Art. 3º O **DOCMR-e** ordinário será disponibilizado de segunda-feira à sexta-feira, a partir das 15h (quinze horas), exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais que ocorram no Município de Rondonópolis, e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente.

§1º As matérias poderão ser recebidas até as 13h00min horas e serão editadas, impreterivelmente, na mesma data, sendo disponibilizadas a partir das 15h00min horas da edição subsequente.

I - As matérias enviadas após o horário de fechamento de cada edição serão inseridas na edição subsequente, salvo se houver determinação expressa do Secretário Legislativo Institucional.

II - Os documentos eletrônicos encaminhados para publicação deverão ser em editores de textos Microsoft Word e editáveis para as devidas formatações do novo layout definido pelo Editor **DOCMR** eletrônico, ressalvadas as exceções por força legal.

III - Os dados eletrônicos dispostos no caput serão recebidos somente se acompanhados de ofício e/ou memorando de solicitação e da imagem digitalizada do documento físico originário devidamente assinado, para fins de confirmação de sua autenticidade e integralidade.

Art. 4º Excetua-se à disponibilização referida no artigo 3º, a publicação da edição extraordinária do **DOCMR-e**, determinada por deliberação do Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis ou, por delegação, do Secretário Legislativo Institucional.

§1º A data constante no **DOCMR-e** corresponderá à data de sua disponibilização.

§2º Será considerado como data de publicação do **DOCMR-e** o dia em que o mesmo foi disponibilizado.

§3º A confecção do **DOCMR-e** ficará sob responsabilidade exclusiva da Secretaria Legislativa Institucional.

Art. 5º O **DOCMR-e** será assinado digitalmente, obedecendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

§1º É de competência do Secretário Legislativo Institucional, a assinatura do **DOCMR-e**.

§2º Mediante ato específico, poderão ser designados servidores que, por delegação, assinem



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

digitalmente o **DOCMR-e**.

Art. 6º O **DOCMR-e** comportará as divisões administrativas e legislativas.

§1º Integram a Divisão Administrativa, as Publicações Legais, Informes, Avisos, Convites, Convocações, Ordens de Serviço, Extratos de Edital, Comunicados, Portarias e outras matérias que, por determinação da Presidência, devam receber ampla publicidade.

§2º A Divisão Legislativa comportará a publicação e movimentações de matérias que dependam de prazo, tais como: Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo, de Emenda à Lei Orgânica; Emendas; Mensagens Retificativas; Vetos; Substitutivos; Promulgações e outras matérias.

§3º Das matérias elencadas na Divisão Legislativa, constará o número do projeto, a autoria, a ementa, o tipo de encaminhamento e o respectivo prazo.

§4º A movimentação das proposições que devem ser registradas no **DOCMR-e** são: concessão de vista e aprovação ou rejeição.

Art. 7º Após a publicação do **DOCMR-e**, os documentos não poderão sofrer modificações ou suspensões.

Parágrafo único. Eventuais retificações deverão constar em nova publicação, limitando-se à descrição dos tópicos indicados à correção dos equívocos ou omissões, fazendo referência ao número da edição e a data da publicação do ato retificado.

Art. 8º A responsabilidade pelo conteúdo remetido à publicação é exclusiva do Setor Administrativo ou do Gabinete Parlamentar que o produziu.

Art. 9º O Coordenador de Registro Legislativo, vinculada ao Setor Institucional é responsável pela Edição do **DOCMR-e**.

§1º Ao Coordenador compete a análise, avaliação, classificação, formatação e indexação dos documentos encaminhados para devida publicação, além de:

I - confirmação da autenticidade dos documentos encaminhados para publicação;

II - o arquivamento eletrônico da documentação e das edições do **DOCMR-e**;

III- recebimento dos documentos via Email (docmr.roo@gmail.com) a serem publicados, devendo ainda analisar os padrões e requisitos definidos em normas próprias para publicação.

§2º Os documentos eletrônicos encaminhados para publicação deverão ser formatados no seguinte padrão:

I - atos gerados em editores de textos (Word).

a) formato do arquivo para envio: doc ou docx;

b) papel: formato A-4;

c) estilo: normal;

d) fonte: Calibri;

e) tamanho da fonte: 12;

f) parágrafo - Alinhamento: justificado;

g) os documentos enviados ao **DOCMR-e** não poderão ser construídos com cabeçalho e rodapé, figura, marca, logotipo ou logomarca de caracterização;

h) numeração de páginas: todo documento com mais de uma página deverá ser enumerado;

II - atos em forma de figuras/fotografias deverão ter formato.jpg ou png, quando não for possível a sua edição da forma indicada no item I.

III - Os documentos que não se adequarem a forma estabelecida por esta Resolução serão devolvidos.

Art. 10. Na ocorrência de problemas técnicos, decorrentes de caso fortuito ou de força maior que impossibilitem a divulgação do **DOCMR-e**, assim que normalizada a situação, será publicada edição extraordinária que trará a totalidade das matérias não publicadas.

Parágrafo único. Havendo publicação em jornal local ou outro meio de comunicação com posterior publicação no **DOCMR-e**, os prazos dar-se-ão considerando-se a primeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

publicação.

I - As edições do DIORONDON Eletrônico serão identificadas por numeração cardinal arábica, em sequência na ordem crescente, acompanhada da indicação do dia, mês e ano.

Art. 11 As publicações no **DOCMR-e** serão de guarda permanente, para fins de arquivamento, protegidas por sistemas de segurança de acesso e armazenadas em meio que garanta a preservação e a integridade dos dados.

Parágrafo único. O Departamento de Tecnologia da Informação (T.I) é o órgão responsável pela manutenção de cópias de segurança de todas as edições do **DOCMR-e** e pelo pleno funcionamento dos sistemas informatizados utilizados para a disponibilidade das edições no site oficial da Câmara Municipal de Rondonópolis.

Art. 12 Eventuais omissões serão resolvidas pelo Presidente da Câmara, ouvido a Procuradoria Jurídica Legislativa.

Art. 13 À Câmara Municipal de Rondonópolis reservam-se os direitos autorais e de publicação do **DOCMR-e**, ficando autorizada sua impressão e proibida sua comercialização.

Art. 14 Nos 30 (trinta) dias anteriores à disponibilização da primeira edição do **DOCMR-e** haverá ampla divulgação, mediante publicação nas redes de comunicação disponíveis na cidade.

Art. 15 As despesas necessárias para o cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência de câmara municipal

Rondonópolis/MT, 22 de março de 2023; 107º da Fundação
e 69º da Emancipação Política.

JUNIOR MENDONÇA
Presidente



ATA Nº 26/2023 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPRO

Ata de Reunião do Conselho de Fiscalização do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis, realizada aos dois dias do mês de março de 2023, às 17:30. Estavam presentes: Sr.(a) Sálvio Itamar da Silva, Sr.(a) Maria Veronica Costa de Araújo, Sr.(a) Marisa Inês Brescovici Araújo. A reunião iniciou com apresentação aos membros do Conselho de Fiscalização presentes o cenário econômico. A palavra que melhor define novembro é incerteza, sendo as externas relacionadas à condução da política monetária americana, ao aumento da inflação na Europa e às reações adotadas pelo governo chinês para combater a Covid-19. Já as internas, ao governo eleito, principalmente o cenário fiscal. Em novembro, o Fed subiu os juros dos EUA em mais 0,75 ponto percentual, para o patamar de 3,75%-4,00%. Foi a quarta alta consecutiva dessa magnitude. Apesar de a ata da reunião ter sugerido que pode haver uma redução no ritmo de alta, o documento trouxe poucos sinais de desaceleração da inflação. Em outubro, o índice de preços ao consumidor norte-americano subiu para 7,7% no acumulado de 12 meses, o valor mais baixo desde janeiro.

Na zona do Euro, com uma desaceleração nos preços de energia e serviços, a inflação caiu pela primeira vez em 17 meses. O dado reforçou as esperanças de que a inflação tenha atingido seu pico. Em função disso, o mercado passou a considerar a possibilidade de a autoridade monetária europeia reduzir o ritmo de alta do juro para 0,50 ponto percentual, já na próxima reunião.

Na China, a política de Covid Zero provocou uma série de protestos em várias cidades importantes do país contra os duros lockdowns impostos para conter a propagação do vírus. Milhares de pessoas saíram às ruas para manifestar. Algumas chegaram a criticar abertamente o governo do presidente. Esses lockdowns severos influenciaram negativamente a economia chinesa. Organismos internacionais passaram a projetar um crescimento de apenas 2,8% para o PIB neste ano, bem abaixo dos 5,5% pelo governo.

Por aqui, a inflação subiu 0,59% em outubro, após três meses de deflação. No ano, o IPCA acumulou alta de 4,7%. O indicador ficou acima das expectativas do mercado, que estimavam valores entre 0,30% e 0,54%. Dos nove grupos de produtos e serviços pesquisados, oito tiveram alta em outubro. A maior veio de “Alimentos e bebidas”, com “Saúde e cuidados pessoais” e “Transportes” logo em seguida. Apesar de a inflação ter vindo acima do esperado, o noticiário relacionado ao novo governo foi o que mais impactou o mercado, que ficou se estressou com uma possível falta de comprometimento com o cenário fiscal.

A equipe de transição do presidente eleito propôs uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) para excluir R\$ 198 bilhões do teto de gastos por tempo indeterminado. O mercado recebeu negativamente essa notícia. Após negociações, o texto da PEC encaminhado ao Congresso exclui o montante do teto pelo período dois anos. O valor de R\$ 198 bilhões foi mantido, mas o mercado espera que seja desidratado durante a tramitação do texto no Congresso.

Além da PEC, o mercado ficou atento para as indicações ministeriais, principalmente para os sucessores de Paulo Guedes e de sua equipe. Embora nenhum pronunciamento oficial tenha sido feito, espera-se que Fernando Haddad assuma o Ministério da Fazenda, que deve ser recriado. Sabendo que o nome do candidato derrotado ao governo de São Paulo não é quisto pelo mercado, a equipe de Lula mencionou a possibilidade d’ele ser acompanhado por uma equipe técnica mais voltada ao mercado. Após



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

explicação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês novembro do ano de 2022. O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis finalizou o mês com patrimônio líquido de R\$ 305.539.026,72 (trezentos e cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), que representa um crescimento de 11,46% (onze vírgula quarenta e seis por cento) nos últimos doze meses. A carteira de investimentos atingiu a rentabilidade negativa de -0,63% (menos zero vírgula sessenta e três por cento) equivalente a uma perda de -R\$ 1.948.925,16 (menos um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), representando uma perda de R\$ 15.377.245,22 (quinze milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA+4,84%) acumulada é de 9,79% (nove vírgula setenta e nove por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a manutenção/realocação dos investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos. Apresentou-se ainda que o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis encontra-se desenhado nos limites da resolução 4.963 CMN. Após a demonstração dos resultados, o CMF aprovou o Relatório de Investimentos das aplicações financeiras apresentado. E, não havendo nada mais a ser tratado, o(a) Diretor do IMPRO, encerrou a reunião e solicitou a mim, o(a) Sr.(a) Maria Verônica Costa de Araújo para lavrar a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Rentabilidade

Fundos	2021	12 meses	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	2022
Renda Fixa								
Art. 7º, I, "b" - FI (100% TPF) - Referenciados								
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,01%	9,06%	-0,22%	-0,04%	0,53%	1,85%	-0,65%	8,01%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,02%	8,70%	-0,29%	-0,11%	0,51%	1,83%	-0,71%	7,71%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,61%	11,73%	1,03%	1,21%	1,09%	0,98%	0,92%	10,46%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,09%	9,77%	0,02%	0,05%	0,43%	1,88%	-0,35%	8,67%
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	-0,03%	2,95%	-0,32%	-3,13%	0,49%	1,89%	-0,51%	1,82%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA	0,67%	9,89%	0,79%	1,47%	1,24%	0,99%	0,09%	9,45%
Art. 7º, III, "a" - FI Renda Fixa conforme CVM								
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	0,76%	12,25%	1,03%	1,17%	1,08%	1,03%	1,01%	11,09%
BB PERFIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	0,78%	12,50%	1,04%	1,18%	1,09%	1,04%	1,02%	11,34%
SICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	-0,73%	0,00%	-0,87%	1,30%	1,50%	1,14%	-0,77%	
BB FLUXO FI RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	0,65%	11,15%	0,95%	1,08%	0,99%	0,95%	0,93%	10,12%
MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA	-0,34%	-25,86%	18,15%	-4,86%	0,01%	0,05%	-12,19%	-24,68%
BARCELONA FI RENDA FIXA	0,77%	-51,07%	-29,68%	-0,19%	-5,10%	-0,02%	0,15%	-51,16%
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	0,76%	12,65%	1,05%	1,23%	1,11%	1,04%	1,03%	11,44%
Art. 7º, V, "a" - Fundo FIDC Sênior								
CORAL FIDC MULTISSETORIAL	-21,48%	-33,32%	-3,23%	-3,89%	-6,07%	-2,99%	13,21%	-22,63%
Art. 7º, V, "b" - Fundo Renda Fixa Crédito Privado								
PORTFÓLIO MASTER I FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	-1,74%	-37,61%	-2,67%	-2,77%	-1,01%	-3,04%	-3,19%	-29,84%
Renda Variável e Investimentos Estruturados								
Art. 8º, I, "a" - Fundo de Ações CVM								
ITAÚ MOMENTO 30 II FI AÇÕES	5,65%	-19,67%	6,36%	6,84%	-1,60%	6,81%	-11,77%	-3,46%
BB DIVIDENDOS MIDCAPS FI AÇÕES	6,24%	-10,70%	3,73%	6,22%	-0,82%	5,76%	-6,72%	2,90%
BB QUANTITATIVO FI AÇÕES		#N/D						
ROMA INSTITUCIONAL VALUE FI AÇÕES	5,05%	-18,63%	4,64%	2,10%	2,19%	1,20%	0,00%	
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	3,98%	-26,75%	4,98%	10,67%	-1,94%	7,11%	-11,19%	-12,72%
ITAÚ DUNAMIS FI AÇÕES	1,34%	-8,50%	6,01%	6,54%	-1,00%	10,60%	-8,52%	3,30%
Art. 8º, I, "b" - Fundos ETF RV CVM								
BB GOVERNANÇA FI AÇÕES	6,70%	-10,04%	4,42%	6,58%	-0,13%	5,63%	-3,87%	5,18%
Art. 10º, I, "a" - Fundos Multimercados								
SCULPTOR FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	-0,19%	-2,46%	-0,62%	-0,47%	-0,16%	-0,22%	-0,25%	5,85%
Art. 10º, I, "b" - Fundos em Participações								
BRASIL FLORESTAL MULTIESTRATÉGIA FIP	-0,04%	-0,41%	-0,03%	-0,04%	-0,03%	-0,03%	-0,03%	-0,34%
Art. 11º - Fundos Imobiliários								
HAZ FII - ATCR11	1,07%	0,54%	0,00%	0,00%	0,00%	-0,04%	3,10%	0,46%
SÃO DOMINGOS FII - FISD11	0,70%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,16%	-0,12%	0,00%
RB CAPITAL RENDA II FII - RBRD11	-1,57%	-19,97%	2,05%	9,69%	-0,91%	-3,54%	-6,01%	-6,31%
Investimento no Exterior								
Art. 9º, III - Ações - BDR Nível I								
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	-9,75%	-14,73%	7,88%	-3,92%	-7,72%	1,70%	6,91%	-24,94%



IMPRO

ATA Nº 27/2023 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPRO

Ata de Reunião do Conselho de Fiscalização do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis, realizada aos dois dias do mês de março de 2023, às 17:30. Estavam presentes: Sr.(a) Sálvio Itamar da Silva, Sr.(a) Maria Veronica Costa de Araújo, Sr.(a) Marisa Inês Brescovici Araújo, e o representante da consultoria de investimentos. A reunião iniciou com apresentação aos membros do Conselho de Fiscalização presentes o cenário econômico: Dezembro encerrou um ano de muitas incertezas e aversão a risco no mundo todo.

O Fed, banco central dos Estados Unidos, diminuiu o ritmo de alta dos juros e elevou a taxa (básica de juros) dos EUA em 0,5 ponto percentual, para o intervalo de 4,25% a 4,5%. Nas quatro reuniões anteriores, o Fed havia subido em 0,75 ponto percentual.

Um avanço menor do que o esperado na inflação ao consumidor nos Estados Unidos em novembro consolidou as expectativas de ajustes menores nas próximas reuniões.

O índice de preços ao consumidor nos EUA subiu 0,1% em novembro. Com isso, a inflação atingiu 7,1% no acumulado de 12 meses. Tanto a medição mensal quanto a anual vieram abaixo da expectativa do mercado, respectivamente de 0,3% e 7,3%.

No comunicado após a reunião, o Fed afirmou que continua fortemente comprometido em levar a inflação a 2%.

Na Europa, o Banco Central Europeu elevou os juros em mais 0,5 ponto percentual, para 2%.

Embora tenha reduzido o ritmo de aumento, a autoridade monetária disse que terá de continuar subindo os juros para controlar a inflação, que permanece aquecida.

Na China, a preocupação foi a atividade econômica. A indústria chinesa encolheu em um ritmo muito acentuado, impactada por novos surtos de Covid.

Os dados da indústria reforçaram a expectativa de um ano de crescimento abaixo do esperado e sinalizaram um 2023 muito incerto. Por aqui, os debates sobre o Orçamento de 2023 e as nomeações do presidente Lula atraíram a atenção do mercado. Após muitas discussões, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal promulgaram a PEC da Transição. O texto aprovado permite ao novo governo aumentar o teto de gastos em R\$ 145 bilhões em 2023. O texto também exclui R\$ 23 bilhões em investimentos.

Do ponto de vista político, a nomeação de Fernando Haddad para o Ministério da Fazenda trouxe preocupações ao mercado. A indicação foi vista com desconfiança por ele ter uma postura estatizante. Uma das maiores dificuldades de Haddad será convencer Lula a governar com responsabilidade fiscal.

Do ponto de vista econômico, a inflação de novembro ficou em 0,41% e atingiu 5,9% em 12 meses. O valor ficou abaixo da mediana das estimativas do mercado. Na última reunião do ano, o Copom decidiu manter a taxa Selic 13,75%. Em suas justificativas, o comitê alertou para o ambiente externo volátil e para a inflação para o consumidor doméstico. Para 2023, o colegiado disse que ficará vigilante se a estratégia de manter a taxa nesse nível será capaz de garantir a convergência da inflação para o nível desejado. Por conta das incertezas geradas sobre a postura do novo governo de aumento de gastos e seus impactos nos preços, discussões sobre o ciclo da Selic voltaram à discussão. Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês dezembro do ano de 2022. O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis finalizou o mês com patrimônio líquido de R\$ 314.791.690,19 (trezentos e quatorze milhões, setecentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa reais e dezenove centavos), que representa um



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

crescimento de 13,50% (treze vírgula cinquenta por cento) nos últimos doze meses. A carteira de investimentos atingiu a rentabilidade positiva de 0,93% (zero vírgula noventa e três por cento) equivalente a um ganho de R\$ 2.904.721,30 (dois milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e trinta centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 6,38% (seis vírgula trinta e oito por cento), representando um ganho de R\$ 18.281.966,52 (dezoito milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA+4,84%) acumulada é de 10,90% (dez vírgula noventa por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a manutenção/relocação dos investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos. Apresentou-se ainda que o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis encontra-se desenquadrado nos limites da resolução 4.963 CMN. Após a demonstração dos resultados, o CMF aprovou o Relatório de Investimentos das aplicações financeiras apresentado. E, não havendo nada mais a ser tratado, o(a) Diretor do IMPRO, encerrou a reunião e solicitou a mim, o(a) Sr.(a) Maria Verônica Costa de Araujo, para lavrar a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Rentabilidade

Fundos	2021	12 meses	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	2022
Renda Fixa								
Art. 7º, I, "b" - FI (100% TPF) - Referenciados								
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	4,65%	9,33%	-0,04%	0,53%	1,85%	-0,65%	1,22%	9,32%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	4,66%	9,03%	-0,11%	0,51%	1,83%	-0,71%	1,23%	9,04%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	2,71%	11,72%	1,21%	1,09%	0,98%	0,92%	1,15%	11,74%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	4,31%	9,67%	0,05%	0,43%	1,88%	-0,35%	0,92%	9,67%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2,62%	11,72%	1,20%	1,09%	0,98%	0,91%	1,16%	11,73%
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	-2,18%	3,17%	-3,13%	0,49%	1,89%	-0,51%	1,32%	3,16%
Art. 7º, III, "a" - FI Renda Fixa conforme CVM								
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	4,36%	12,35%	1,17%	1,08%	1,03%	1,01%	1,10%	12,34%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	4,63%	12,58%	1,18%	1,09%	1,04%	1,02%	1,12%	12,59%
SICREDI INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	0,00%	0,00%	1,30%	1,50%	1,14%	-0,77%	-0,30%	6,22%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	3,28%	11,24%	1,08%	0,99%	0,95%	0,93%	1,03%	11,26%
BARCELONA FI RENDA FIXA	1,28%	-51,02%	-0,19%	-5,10%	-0,02%	0,15%	0,31%	-51,01%
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	4,87%	12,70%	1,23%	1,11%	1,04%	1,03%	1,13%	12,71%
BB TESOIRO FIC RENDA FIXA SELIC LP	4,18%	12,16%	1,15%	1,07%	1,01%	0,99%	1,10%	12,16%
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	4,58%	12,69%	1,19%	1,11%	1,03%	1,04%	1,15%	12,67%
Art. 7º, V, "a" - Fundo FIDC Sênior								
CORAL FIDC MULTISSETORIAL	-21,48%	-33,32%	-3,89%	-6,07%	-2,99%	13,21%	-2,62%	-22,63%
Art. 7º, V, "b" - Fundo Renda Fixa Crédito Privado								
PORTFÓLIO MASTER I FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	-9,53%	-26,36%	-2,77%	-1,01%	-3,04%	-3,19%	4,94%	-26,38%
Renda Variável e Investimentos Estruturados								
Art. 8º, I, "a" - Fundo de Ações CVM								
ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES	-23,06%	-8,09%	6,84%	-1,60%	6,81%	-11,77%	-4,80%	-8,10%
BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIC AÇÕES	-6,82%	1,76%	6,22%	-0,82%	5,76%	-6,72%	-1,10%	1,76%
BB QUANTITATIVO FIC AÇÕES	-	-18,63%	-	-	-	-	-2,56%	-18,63%
ROMA INSTITUCIONAL VALUE FI AÇÕES	0,00%	-18,63%	2,10%	2,19%	1,20%	-3,97%	0,01%	2,58%
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	2,83%	-15,33%	10,67%	-1,94%	7,11%	-11,19%	-2,99%	-15,33%
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	-7,64%	5,17%	6,54%	-1,00%	10,60%	-8,52%	1,80%	5,16%
Art. 8º, I, "b" - Fundos ETF RV CVM								
BB GOVERNANÇA FI AÇÕES	6,70%	2,43%	6,55%	-0,13%	5,63%	-3,57%	-2,62%	2,43%
Art. 10º, I, "a" - Fundos Multimercados								
CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LP	2,37%	13,45%	1,45%	1,20%	0,97%	0,74%	1,16%	11,44%
SCULPTOR FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	-0,15%	-1,34%	-0,47%	-0,16%	-0,22%	-0,25%	-0,28%	1,34%
BB JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP	4,37%	11,43%	0,99%	1,07%	1,00%	0,88%	1,01%	11,44%
Art. 10º, I, "b" - Fundos em Participações								
BRASIL FLORESTAL MULTIESTRATÉGIA FIP	-1,04%	-0,37%	-0,04%	-0,03%	-0,03%	-0,03%	-0,03%	-0,38%
Art. 11º - Fundos Imobiliários								
HAZ FII - ATCR11	1,07%	0,46%	0,00%	0,00%	0,00%	-0,04%	3,10%	0,46%
SÃO DOMINGOS FII - FISD11	0,70%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,16%	-0,12%	0,00%
RB CAPITAL RENDA II FII - RBRD11	-57,29%	-2,15%	9,69%	-0,91%	-3,54%	-6,01%	4,45%	-2,14%
Investimento no Exterior								
Art. 9º, III - Ações - BDR Nível I								
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	4,12%	-28,54%	-3,92%	-7,72%	1,70%	6,91%	-4,79%	-28,54%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

IMPRO

À Diretoria

Prezado (a) Senhor (a),
Vimos por deste, informar a Vossa Senhoria o Calendário de Reunião do Conselho Fiscal 2023, conforme abaixo relacionado:

	MÊS A SER ANALISADO	DATA DA REUNIÃO
01	Janeiro	22/03/2023
02	Fevereiro e Março	26/04/2023
03	Abril	31/05/2023
04	Maio	28/06/2023
05	Junho	26/07/2023
06	Julho	30/08/2023
07	Agosto	27/09/2023
08	Setembro	25/10/2023
09	Outubro	29/11/2023
10	Novembro	13/12/2023
11	Dezembro	31/01/2024

Atenciosamente,

MARIA VERÔNICA COSTA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Fiscal
2023/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

IMPRO

PORTARIA N.º 2.920 DE 22 de MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação dos servidores lotados no IMPRO para exercer a função de fiscal de execução de contrato e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores lotados no IMPRO para desempenhar a função de fiscal de execução dos contratos abaixo descritos, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.666/1993:

I – Contrato em que o fiscal será o servidor **WELLINGTON DE MOURA**

PORTELA.

EMPRESA	OBJETO	Contrato n.º
I.F. CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO ANO DE 2023.	04/2023

II – Contrato em que a fiscal será a servidora **ROZIMAR AUXILIADORA DA**

CUNHA.

EMPRESA	OBJETO	Contrato n.º
I.F. CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA FINANCEIRA.	05/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de publicação de cada contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 22 de março de 2023.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada no DIORONDON-e na data supra e afixada no lugar público de costume.



SANEAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada a José de Alencar, nº. 411, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral**, o Sr. **PAULO XXX CORREIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº XXXX SJ/MT e do CPF nº XXXX e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sr.^a **ANTONIETA XXX DE XXX**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº XXX.620 SSP/DF e do CPF nº XXX.223.XXX-53, e as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 004/2023, realizado no dia **28/02/2023**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do certame acima especificado, sendo regida pela Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos da União nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços), nº 8.250/2014, nº 9.488/2018 e nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), pelos Decretos Municipais nº 4.292/2006 (modalidade Pregão), nº 7.668/2015 (tratamento diferenciado para ME e EPP) e nº 8.715/2018 (Sistema de Registro de Preços) e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas atualizações, todos subsidiados pela Lei nº 8.666/93 e pelas condições do edital e termos da proposta, conforme dispositivos a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS ZERO KM PARA O SANEAR, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender às necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis – MT, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nesta Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:

Lote nº 03 - CAMINHONETE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	CAMINHONETE CABINE DUPLA/ ZERO KM/ ANO 2023/ COR BRANCA / MOTOR DIESEL ABS NAS 4 RODAS/ DIREÇÃO ELÉTRICA / AIR BAG DUPLO/ COMPUTADOR DE BORDO/ ALARME/ VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO A RAIOS SOLARES UVA/UVB (CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE) E TRAVAS, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS/ FARÓIS DE NEBLINA/ RODAS DE ALUMÍNIO / BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA/ BANCOS COM ACABAMENTO SUPERIOR / LUZ INDICADORA DE DIREÇÃO	FORD RANGER XLS 2.2 4X4 AT	UN	2	R\$250.000,00	R\$500.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

INTEGRADA AOS RETROVISORES EXTERNOS/ DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO/ CONSOLE CENTRAL DE ASSOALHO/ CHAVE CANIVETE/ RADIO DOBLE DIN COM CD PLAYER, MP3, BLUETOOTH, ENTRADA USB E ENTRADA AUXILIAR, KIT MULTIMÍDIA COM SENSOR DE ESTACIONAMENTO, CHAVE RESERVA, TRIANGULO, ESTEPE, MACACO, CHAVE DE RODA, JOGO DE TAPETE COMPLETO COM TRAVA ANTIESCORREGAMENTO, PROTETOR CÂRTER, MANUAL E DEMAIS ITENS DE SÉRIE, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 3 ANOS, ALÉM DE POSSUIR OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO – CTB, EMPLACAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT E ETC.					
Valor Total R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)					
Empresa: FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. CNPJ: 00.784.470/0001-93 Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, nº 3244, Bairro: Jardim Guanabara, Cidade: Rondonópolis/MT. CEP: 78705-600 - Telefone: (66) 3439-6000, Celular: (42) 99XXX-16XX, E-mail: ana.r@fancar.com.br Representante Legal: DAGOBERTO XXXXXXX PEREZ RG: XX25XXX-1 SESP/PR CPF: XXX.928.XXX.26.					

LOTE 04 - SUV					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	MARCA	VALOR
1.	VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM, TIPO SUV, COR BRANCA, ANO 2023 E MODELO 2023, COM 7 LUGARES, 5 PORTAS, MOTOR A COMBUSTÃO GASOLINA, BICOMBUSTIVEL OU DIESEL, POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 200 CV, TRACÇÃO 4x2 OU 4x4, CAMBIO AUTOMATICO COM NO MINIMO 6 VELOCIDADES, JÁ EQUIPADO COM KIT MULTIMIDIA, INTEGRADO COM VOLANTE MULTIFUNCIONAL E TODOS OS COMPONENTES PARA PERFEITO USO, AR CONDICIONADO DIGITAL COM NO MINIMO 1 ZONA, COMPUTADOR DE BORDO, QUANTIDADE MINIMA DE 6 AIRBAGS, DIREÇÃO ELETRICA COM VOLANTE DE REGULAGEM NA ALTURA E PROFUNDIDADE, CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRACÇÃO, FREIOS ABS/EBD NAS 4 RODAS, VIDROS E TRAVA ELETRICA, COM ALARME DE SEGURANÇA, DESEMBAÇADOR NO VIDRO TRASEIRO, FAROL AUXILIAR, PÉLICULA DE PROTEÇÃO A RAIOS SOLARES UVA/UVB (CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE), CHAVE RESERVA, TRIANGULO, ESTEPE, MACACO, CHAVE DE RODA, JOGO DE TAPETE COMPLETO, TRAVA ANTIESCORREGAMENTO, PROTETOR CARTER, MANUAL E DEMAIS ITENS DE SERIE, GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE DE 3 ANOS, LICENCIADO E EMPLACADO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS- MT	UN	1	JEEP COMA N- DER	R\$380.000,00
Valor Total R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)					
Empresa: AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI. CNPJ: 07.137.068/0001-66 Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº 154, Bairro: Centro, Cidade: Canarana/MT. CEP: 78640-000 Telefone: (66) 98XXX-07XX, E-mail: autocar.veiculos1@hotmail.com Representante Legal: CARLOS XXX COSTA XXX SOUZA, RG: XX055X SSP/MT CPF: XXX.212.XXX.00.					

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

17.512.3010.2113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412

Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 30033

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão entregues de acordo com os itens contidos na cláusula quarta, e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

5.2. O Fornecedor Registrado terá o prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias uteis** para a entrega dos produtos, objeto deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO, contado após recebimento da Ordem de Fornecimento, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua José de Alencar, nº411, CEP: 78.710-270 – Bairro Monte Líbano, Rondonópolis MT, horário comercial 07:00 às 10:30 e 13:00 às 16:30, de segunda a sexta, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta autarquia.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados na ordem de fornecimento, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.4. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, **3 (três) vezes (30/60/90) após aprovação da entrega dos produtos na sede do Órgão Gerenciador**, mediante a conferência de um servidor do SANEAR e apresentação de Nota Fiscal correspondente aos lotes e preços registrados na Ata acerca dos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades.

6.1.1. As condições de pagamento obedecerão ao disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei nº. 8.666/93.

6.2. O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

6.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

6.2.2. Nenhum pagamento isentará ao Fornecedor Registrado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

6.3. O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

6.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida ao Fornecedor Registrado para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.5. Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

6.6. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, que deverá ser precedido de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

6.7. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o atesto no verso da Nota Fiscal pelo responsável do setor requisitante dos produtos entregues pelo Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Fornecedor Registrado:

7.1.1. Cumprir fielmente a presente Ata de registro de Preços, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;

7.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos, quando solicitado;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

- 7.1.3. Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade mínima de doze meses;
- 7.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;
- 7.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;
- 7.1.6. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas autorizações de fornecimento devidamente assinadas pelo servidor responsável do Órgão Gerenciador;
- 7.1.7. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos;
- 7.1.8. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.
- 7.2. São direitos e responsabilidades do Órgão Gerenciador:
- 7.2.1. Intervir na execução da Ata de Registro de Preços nos casos e condições previstas no edital da licitação e seus anexos e na legislação pertinente referida nesta ARP;
- 7.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- 7.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;
- 7.2.4. Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor Registrado no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor do Órgão Gerenciador responsável pela fiscalização;
- 7.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas desta Ata de Registro de Preços;
- 7.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 8.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 8.4. O Fornecedor Registrado que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 8.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,
- 8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.7. O registro do fornecedor será cancelado quando este:
- 8.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 8.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
- 8.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito o torne proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

8.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2, 8.7.3, e 8.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1. Por razão de interesse público; ou

8.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, e no art. 49, incisos e parágrafos do Decreto da União nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa ao Licitante Fornecedor que:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

9.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b)

c) multa;

d)

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f)

g) declaração de inidoneidade para licitar.

9.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas ao Licitante Fornecedor juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste instrumento;

10.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

10.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

10.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

10.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

10.6. Conforme Decreto da União nº 9.488/2018 as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, e, também;

10.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na referida ata para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis-MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 17 de março de 2023.

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA
SILVA DE SOUZA

PAULO JOSE CORREIA
Rep. Legal do Órgão Gerenciador

FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
DAGOBERTO ZEPOLATO PEREZ
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CARLOS AUGUSTO COSTA PEREIRA SOUZA
Rep. Legal do Fornecedor Registrado



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.

**ASSOCIAÇÃO DE TIRO DESPORTIVO E CAÇA DE RONDONÓPOLIS
– ATIRO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO
DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE TIRO DESPORTIVO E CAÇA DE
RONDONÓPOLIS - ATIRO**

Pelo presente edital, **CONVOCA-SE** a todos os associados patrimoniais para no período compreendido do dia 03 de abril de 2023 até o dia 03 de maio de 2023 efetuarem as inscrições junto a Diretoria ou ao Conselho Fiscal das chapas que desejarem concorrer a eleição que acontecerá no dia 15 de junho de 2023 da Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO DE TIRO DESPORTIVO E CAÇA DE RONDONÓPOLIS – ATIRO**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º: 28.106.585/0001-48, para o triênio de junho de 2023 a junho de 2026.

As chapas inscritas devem observar as regulamentações estatutárias e regimentais, para a inscrição e para a eleição da Diretoria Executiva.

Para a necessária publicidade o presente edital será publicado no DIORONDON, encaminhado pelas mídias sociais do clube e fixado no Mural Físico na sede do Clube.

DÉCIO CISTIANO PIATO
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

Pregão Eletrônico Nº 59/2022

Aos 21 dias do mês de Março de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, DIDÁTICO E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
ARAÚJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA		40.626.136/0001-26
Endereço		Nº
RUA PEDRO FERRER		997
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO	RONDONÓPOLIS	78700360
Email		Telefone
LEGALIZACAO@INOVA.CNT.BR		

LOTE: 10 - BLOCOS PARA RECADO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
21	215	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	BLOCO COM 100 F		100,00	2,7000	270,00
		Detalhamento					
		REMOVÍVEL, TAMANHO: 76 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
21	215	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	BLOCO COM 100 F		100,00	2,7000	270,00
		Detalhamento					
		REMOVÍVEL, TAMANHO: 76 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
21	215	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	BLOCO COM 100 F		140,00	2,7000	378,00
		Detalhamento					
		REMOVÍVEL, TAMANHO: 76 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
21	215	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	BLOCO COM 100 F		100,00	2,7000	270,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 10 - BLOCOS PARA RECADO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		REMOVÍVEL, TAMANHO: 76 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
21	215	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	BLOCO COM 100 F		200,00	2,7000	540,00
		Detalhamento					
		REMOVÍVEL, TAMANHO: 76 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
21	215	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	BLOCO COM 100 F		50,00	2,7000	135,00
		Detalhamento					
		REMOVÍVEL, TAMANHO: 76 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
21	215	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	BLOCO COM 100 F		200,00	2,7000	540,00
		Detalhamento					
		REMOVÍVEL, TAMANHO: 76 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
26	216	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	BLOCO 100,000 FO		100,00	3,3000	330,00
		Detalhamento					
		REMOVÍVEL, TAMANHO: 102 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
26	216	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	BLOCO 100,000 FO		50,00	3,3000	165,00
		Detalhamento					
		REMOVÍVEL, TAMANHO: 102 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
26	216	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	BLOCO 100,000 FO		50,00	3,3000	165,00
		Detalhamento					
		REMOVÍVEL, TAMANHO: 102 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
26	216	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	BLOCO 100,000 FO		300,00	3,3000	990,00
		Detalhamento					
		REMOVÍVEL, TAMANHO: 102 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
26	216	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	BLOCO 100,000 FO		300,00	3,3000	990,00
		Detalhamento					
		REMOVÍVEL, TAMANHO: 102 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
26	216	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	BLOCO 100,000 FO		200,00	3,3000	660,00
		Detalhamento					
		REMOVÍVEL, TAMANHO: 102 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
26	216	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	BLOCO 100,000 FO		200,00	3,3000	660,00
		Detalhamento					
		REMOVÍVEL, TAMANHO: 102 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
26	216	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	BLOCO 100,000 FO		200,00	3,3000	660,00
		Detalhamento					
		REMOVÍVEL, TAMANHO: 102 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
26	216	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	BLOCO 100,000 FO		20,00	3,3000	66,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 10 - BLOCOS PARA RECADO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		REMOVÍVEL, TAMANHO: 102 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
23	2483	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	UNIDADE		200,00	4,0000	800,00
		Detalhamento					
		REMOVÍVEL, TAMANHO: 38 X 50 MM, EMBALAGEM CONTENDO 04 (QUATRO) BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA. OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
23	2483	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	UNIDADE		20,00	4,0000	80,00
		Detalhamento					
		REMOVÍVEL, TAMANHO: 38 X 50 MM, EMBALAGEM CONTENDO 04 (QUATRO) BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA. OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
23	2483	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	UNIDADE		20,00	4,0000	80,00
		Detalhamento					
		REMOVÍVEL, TAMANHO: 38 X 50 MM, EMBALAGEM CONTENDO 04 (QUATRO) BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA. OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
23	2483	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	UNIDADE		300,00	4,0000	1.200,00
		Detalhamento					
		REMOVÍVEL, TAMANHO: 38 X 50 MM, EMBALAGEM CONTENDO 04 (QUATRO) BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA. OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
23	2483	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	UNIDADE		210,00	4,0000	840,00
		Detalhamento					
		REMOVÍVEL, TAMANHO: 38 X 50 MM, EMBALAGEM CONTENDO 04 (QUATRO) BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA. OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
23	2483	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	UNIDADE		250,00	4,0000	1.000,00
		Detalhamento					
		REMOVÍVEL, TAMANHO: 38 X 50 MM, EMBALAGEM CONTENDO 04 (QUATRO) BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA. OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
23	2483	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	UNIDADE		150,00	4,0000	600,00
		Detalhamento					
		REMOVÍVEL, TAMANHO: 38 X 50 MM, EMBALAGEM CONTENDO 04 (QUATRO) BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA. OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
23	2483	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	UNIDADE		100,00	4,0000	400,00
		Detalhamento					
		REMOVÍVEL, TAMANHO: 38 X 50 MM, EMBALAGEM CONTENDO 04 (QUATRO) BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA. OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
23	2483	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	UNIDADE		150,00	4,0000	600,00
		Detalhamento					
		REMOVÍVEL, TAMANHO: 38 X 50 MM, EMBALAGEM CONTENDO 04 (QUATRO) BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA. OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
23	2483	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	UNIDADE		250,00	4,0000	1.000,00
		Detalhamento					
		REMOVÍVEL, TAMANHO: 38 X 50 MM, EMBALAGEM CONTENDO 04 (QUATRO) BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA. OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
23	2483	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	UNIDADE		50,00	4,0000	200,00
		Detalhamento					
		REMOVÍVEL, TAMANHO: 38 X 50 MM, EMBALAGEM CONTENDO 04 (QUATRO) BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA. OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
24	3621	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	UNIDADE		150,00	2,9500	442,50

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 10 - BLOCOS PARA RECADO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento REMOVÍVEL, PAUTADO, TAMANHO: 76 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
25	13023	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	BLOCO COM 80 FO		50,00	6,8100	340,50
		Detalhamento REMOVÍVEL, TAMANHO: 11,9 X 43,2 MM, COM 80 FOLHAS, CORES DEVEM SER DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
19	15005	BLOCO	BLOCO COM 50 FO		60,00	3,0000	180,00
		Detalhamento PARA RASCUNHO, MEDINDO 100 X 140 MM, COM 50 FOLHAS.					
22	115988	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	BLOCO COM 100 F		1500,00	4,5000	6.750,00
		Detalhamento REMOVÍVEL, PAUTADO, TAMANHO: 101MM X 152 MM, BLOCO COM 135 FOLHAS, OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
20	122444	BLOCO AUTO-ADESIVO	BLOCO COM 80 FO		100,00	5,2500	525,00
		Detalhamento REMOVÍVEL, TIPO MARCADOR DE PÁGINA, TAMANHO: 11,9 X 43,2 MM, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, CORES DEVEM SER DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
20	122444	BLOCO AUTO-ADESIVO	BLOCO COM 80 FO		300,00	5,2500	1.575,00
		Detalhamento REMOVÍVEL, TIPO MARCADOR DE PÁGINA, TAMANHO: 11,9 X 43,2 MM, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, CORES DEVEM SER DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
20	122444	BLOCO AUTO-ADESIVO	BLOCO COM 80 FO		150,00	5,2500	787,50
		Detalhamento REMOVÍVEL, TIPO MARCADOR DE PÁGINA, TAMANHO: 11,9 X 43,2 MM, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, CORES DEVEM SER DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
TOTAL						24.489,50	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 59/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 59/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 59/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 59/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.412
Rondonópolis, 23 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA